

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na CALC CANOPO, 11, 2º Andar, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078, neste ato representado por seus administradores, **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.103.621 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 159.882.778-29, domiciliado na Av. Dr. João Valente do Couto, 305, Casa 02, Jardim Santa Genebra, Campinas – SP, Cep: 13.080-040, e, **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.907.947-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 186.425.208-17, domiciliado na Rua das Abélias, 1.414, Cond. Alphaville Dom Pedro, Campinas – SP, CEP: 13.097-173, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA / ES - PROCESSO PMAV Nº. 9136/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº. 001/2019**, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia seguinte ao vencimento do Contrato Administrativo Nº. 001/2019, compreendendo o período de 03/01/2020 a **03/01/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Mantém-se o valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a uma taxa de administração de -0,50 (menos zero virgula cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – **Ficha: 35** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 41** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMAF – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – **Ficha: 82** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMAF – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 90** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da SEMUR – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – **Ficha: 157** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da SEMUR – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 174** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0005.2.008 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 175** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.015 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – **Ficha: 265** – Fonte: 1.111.0001.0000 – MDE; 1.113.0001.0000 –

FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação; 1.123.0000.0000 – Transf. dos Recursos do FNDE Ref. PNATE; 1.125.0001.0000 – Conv. Ed. Transporte Escolar;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.015 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 284** – Fonte: 1.111.0001.0000 – MDE; 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação; 1.123.0000.0000 – Transf. dos Recursos do FNDE Ref. PNATE; 1.125.0001.0000 – Conv. Ed. Transporte Escolar;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 266** – Fonte: 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 285** - Fonte: 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.365.0008.2.014 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar da Educação Infantil – 3.3.90.30.39 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 267** - Fonte: 1.111.0002.0000 – MDE Creche;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.365.0011.2.025 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 286** - Fonte: 1.111.0002.0000 – MDE Creche; 1.111.0003.0000 – MDE Pré;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.242.0019.2.054 – Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 653** - Fonte: 1.311.0014.0000 – FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.242.0019.2.054 – Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 674** - Fonte: 1.311.0014.0000 – FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0017.2.045 – Atendimento à Família - CRAS – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 654** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.311.0003.0000 – FNAS CRAS;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0017.2.045 – Atendimento à Família - CRAS – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 675** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.311.0006.0000 – FNAS IGDBF / Bolsa Família;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0018.2.050 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 655** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0018.2.050 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 676** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** – 20.606.0021.2.056 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 761** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** – 20.606.0021.2.056 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 769** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** – 13.392.0022.2.057 – Manutenção das Atividades da SEMCTEL – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 811** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** – 13.392.0022.2.057 – Manutenção das Atividades da SEMCTEL – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 822** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – 18.542.0023.2.063 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 869** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – 18.542.0023.2.063 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha: 881** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade das Secretarias Requisitantes, através de seus Fiscais de Contratos, devidamente designados pelos titulares, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2019**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA

INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 02 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

WESLEY T. O. CANTARIM
Fisc. do Contrato – Educação

JOELMA C. FONSECA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Des. Rural

EDER DE OLIVEIRA ROCHA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

RAPHAEL STAFANATO BOENO
Fiscal de Contrato – Adm. e Finanças

**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
- EPP – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

RESUMO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Objeto: prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº. 001/2019, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBALANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES.

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0003.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos - **Ficha: 35** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0003.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 41** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades da SEMAF - 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos - **Ficha: 82** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades da SEMAF - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 90** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 15.452.0004.2.006 - Manutenção das Atividades da SEMUR - 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos - **Ficha: 157** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 - Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 15.452.0004.2.006 - Manutenção das Atividades da SEMUR - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 174** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 - Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 15.452.0005.2.008 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 175** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0008.2.015 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos - **Ficha: 265** - Fonte: 1.111.0001.0000 - MDE; 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 - Transf. do Salário Educação; 1.123.0000.0000 - Transf.

dos Recursos do FNDE Ref. PNATE; 1.125.0001.0000 - Conv. Ed. Transporte Escolar;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0008.2.015 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 284** - Fonte: 1.111.0001.0000 - MDE; 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 - Transf. do Salário Educação; 1.123.0000.0000 - Transf. dos Recursos do FNDE Ref. PNATE; 1.125.0001.0000 - Conv. Ed. Transporte Escolar;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0011.2.026 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha: 266** - Fonte: 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0011.2.026 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 285** - Fonte: 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.365.0008.2.014 - Manutenção das Atividades de Transporte Escolar da Educação Infantil - 3.3.90.30.39 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 267** - Fonte: 1.111.0002.0000 - MDE Creche;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.365.0011.2.025 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 286** - Fonte: 1.111.0002.0000 - MDE Creche; 1.111.0003.0000 - MDE Pré;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.242.0019.2.054 - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha: 653** - Fonte:

1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0019.2.054 - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 674** - Fonte: 1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0017.2.045 - Atendimento à Família - CRAS - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha: 654** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.311.0003.0000 - FNAS CRAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0017.2.045 - Atendimento à Família - CRAS - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 675** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.311.0006.0000 - FNAS IGDBF / Bolsa Família;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2.050 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha: 655** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2.050 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 676** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0021.2.056 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha: 761** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

1.530.0000.0000 - Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0021.2.056 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 769** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

1.530.0000.0000 - Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.0022.2.057 - Manutenção das Atividades da SEMCTEL - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha: 811** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.0022.2.057 - Manutenção das Atividades da SEMCTEL - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha: 822** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0023.2.063 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha: 869** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0023.2.063 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - 3.3.90.39.19 - Manutenção e

Conservação de Veículos - **Ficha: 881** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

Vigência: 03/01/2020 a 03/01/2021.

Atílio Vivácqua/ES, 02 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260